

LEI MUNICIPAL Nº 1694 DE 28/10/88  
PROJETO DE LEI Nº 1699  
" DISPÕE SOBRE MAJORAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ARTº 1º - Fica reajustada, em 30% (trinta por cento), a partir de 1º de outubro de 1.988, a remuneração recebida pelos servidores públicos municipais, extensivo aos proventos dos aposentados e pensionistas.

ARTº 2º - As despesas decorrentes aumento mencionado no art. 1º. desta Lei, correrá à conta dos recursos normais da Prefeitura.

ARTº 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Pres.Tancredo Neves", 28 de Outubro de 1988.

VER.PRES.DR. LUIZ FERREIRA CALAFIORI / VER.VICE-PRES.JAIME BATISTA DA SILVA

CONFERE COM O ORIGINAL

---

PRESIDENTE